



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS

RESOLUÇÃO CRMV-RS Nº 06, de 09 de abril de 2007.

Ementa: altera o art. 2º da Resolução CRMV-RS nº 02, de 21 de junho de 2005.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, em Sessão Plenária, amparado nos termos da Lei 5.517, de 23.10.1968, Decreto 64.704, de 17.06.1969 e Resolução CFMV nº 591, de 26.06.1992 e,

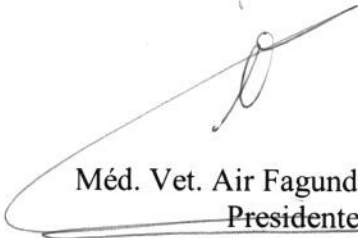
Considerando determinação, da Plenária deste Conselho, que alterou o art. 2º da Resolução CRMV-RS nº 02, de 21.06.2005, ***resolve***.

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução CRMV-RS nº 02, de 21 de junho de 2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A função de Responsável Técnico será exercida por profissionais regularmente inscritos e em dia com suas obrigações perante o CRMV-RS.

Parágrafo Único – O Responsável Técnico é o profissional que garante a qualidade do produto final e do serviço prestado, respondendo ética, civil e penalmente, por danos que possam vir a ocorrer.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Méd. Vet. Air Fagundes dos santos
Presidente
CRMV-RS 0305


Méd. Vet. José Arthur de A Martins
Secretário Geral
CRMV-RS 2667